



DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o
Art 84 da LOM foi feita a publicação em
28/07/2021
deste ato administrativo no átrio da
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
sem
Gabinete

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

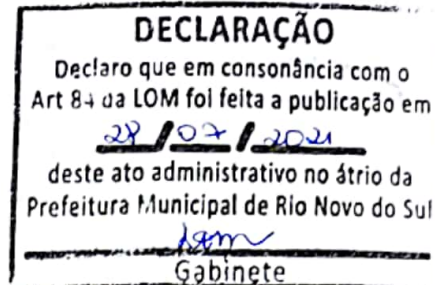
PORTARIA N.º 24, DE 28 DE JULHO DE 2021.

***INSTAURA O PROCESSO DE TOMADA DE
CONTAS ESPECIAL, NOMEIA OS MEMBROS
DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA
APURAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO

- I.** O OF/SEFINPLA/PMRNS 90/2021 que solicita autorização para instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL objetivando a apuração de fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento referente ao Contrato n° 040/2016 (CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO JONES DOS SANTOS NEVES);
- II.** O OF/PGRNS/Nº2012/2021, que faz referência ao Inquérito Civil MPES - Nº 2019.0018.6454-97 e ao Laudo Técnico elaborado em razão da auditoria realizada na obra supracitada, solicitando a apresentação de medidas extrajudiciais e judiciais em relação ao ressarcimento ao erário de possíveis danos e valores pagos a mais e causados pela contratada;
- III.** A matéria deflagrada nos autos do processo administrativo n.º 004124/2021, protocolado em 09/07/2021;
- IV.** O disposto na Instrução Normativa SCI n.º 03, de 27 de Dezembro de 2012, versão 01, que disciplina a instauração e a organização dos processos de Tomada de Contas Especial e estabelece outras providências, ou outra atualizada que vier a lhe substituir; e
- V.** O disposto na Instrução Normativa TC Nº 32, de 04 de novembro de 2014, Alterada pela Instrução Normativa TC Nº 49/2019 - DOEL-TCEES 29.3.2019 - Edição n° 1339, p. 19;



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAR OS FATOS E IDENTIFICAR OS RESPONSÁVEIS E OS PROVÁVEIS DANOS AO ERÁRIO PÚBLICO, especificamente no que tange ao Contrato nº 040/2016 (CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO JONES DOS SANTOS NEVES) e eventuais aditivos ou ainda, a prática de qualquer ato que possa ter resultado dano ao Erário.

Art. 2º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro, para comporem na sua formação, com competência para apurar as possíveis irregularidades e apontar responsabilidades.

- I- Presidente: Dirce Maria Debarba Volpato;
- II- Membro: Diana de Freitas Ladeia – Auxiliar de Assistente Social;
- III- Membro: Rauliston Castelari Marinato – Auxiliar Administrativo.

Art. 3º - Será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para apuração de todos os fatos e para que a Comissão apresente relatório circunstanciado, apontando responsabilidades e as penalidades previstas na Lei.

Art. 4º - A Comissão acima nomeada terá poderes gerais, podendo se utilizar de todos os meios legais de provas.

Art. 5º - Este Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul (ES), 28 de julho de 2021.


JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL